



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: FERNANDA CUMANI DE SOUZA CAPOBIANGO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Tenente Falcão, nº 76, Centro, Mirai/MG - CEP 36.790-000, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde funciona o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 01 de março de 2022, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2023, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação mensal do aluguel será de **R\$1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais)** totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor de **R\$19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais)**, que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.09.01.10.302.0013.2.0093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai-MG, 01 de março de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 01 de março de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação